



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



3º. Quadrimestre 2020

Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA

**Relatório Anual de Gestão
Exercício 2020**

Fundação Pio XII - Hospital de Amor

Processo SEI:	PMC.2018.00018540-31
Termo de Convênio:	007/18
Vigência do Convênio	De 01/09/2018 a 31/08/2023
Objeto:	O presente convênio tem por objeto: instalar, manter e monitorar o programa de Rastreamento e Prevenção ao câncer de mama e colo uterino, com base em exames de mamografia. Serão realizados ainda ultrassonografia mamária e colposcopia de colo uterino, além de biópsias e procedimentos cirúrgicos. A população alvo são as mulheres da cidade de Campinas no âmbito do Sistema Único de Saúde de Campinas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1. Introdução

1º RDQA – 01 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL DE 2020

Em virtude da pandemia de COVID-19 que se agravou a partir do mês de março de 2020 no Brasil, e, a partir do **decreto legislativo federal Nº 06/2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Brasil, decreto estadual Nº 64.879/2020 que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19 no Estado de São Paulo, decreto municipal Nº 20.770/2020 que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para o Enfrentamento da Epidemia de COVID-19, decreto municipal Nº 20.774/2020 que reconhece situação de Emergência no município de Campinas em decorrência da Epidemia de COVID-19 e decreto Nº 20.782/2020 que declara situação de Calamidade Pública no município de Campinas em decorrência da epidemia de COVID-19**, houve a necessidade de reorganização dos serviços municipais de saúde próprios e conveniados a fim de se garantir a melhor assistência aos munícipes de Campinas num contexto tão delicado quanto é o atual.

Neste cenário, houve a necessidade de suspensão e redução de ofertas de serviços de caráter eletivo e ambulatorial (**decreto 20.770, art. 1º inciso III**), assim como a reorganização da oferta de leitos de retaguarda clínica e terapia intensiva, e, ampliação da oferta de leitos para o enfrentamento da epidemia de COVID-19, no intuito de garantir assistência adequada, segurança aos profissionais de saúde e usuários, evitar contaminação cruzada e diminuir a disseminação da infecção por COVID-19 nos serviços de saúde (**documento “Orientações para a Rede Pública de Atenção à Saúde de Campinas no enfrentamento à pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) - COVID-19” em anexo no Plano Municipal de Contingência**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diante da situação que se apresentou, a produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas ficou prejudicada nos meses de março e abril, no entanto os repasses foram garantidos em sua integralidade (**Portaria SMS nº 06/2020 e Lei Federal 13.992/2020**). A gestão cotidiana dos convênios manteve-se no período.

2º RDQA – 01 DE MAIO A 31 DE AGOSTO DE 2020

O segundo quadrimestre do ano foi o de maior pressão sobre a rede de serviços de saúde do município de Campinas, em especial a rede hospitalar. Houve grande esforço municipal para a garantia da assistência à população, como se vê no quadro a seguir com o aumento da oferta de leitos de UTI e enfermaria através da celebração de contratos emergenciais, no período de maio a agosto:

Leitos de UTI e Enfermaria COVID no Município de Campinas

Leitos SUS Municipais conveniados/contratados	UTI			Enfermaria		
	Antes da Pandemia	01/05/2020	31/08/2020	Antes da Pandemia	01/05/2020	31/08/2020
	90	100	217	380	423	460

Ressalta-se que a gestão sobre os leitos foi realizada na lógica de se garantir oferta em suficiência para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, organizando-se os serviços em referências para COVID e outras demandas, regionalizando a atenção e evitando ao máximo a infecção cruzada dos usuários que buscavam por assistência em saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Além dos leitos acima descritos, a Secretaria Municipal de Saúde celebrou contrato com Instituição de Longa Permanência, ILP, abrigando 25 moradores de leitos hospitalares dos serviços municipais, o que contribuiu com o aumento da capacidade de oferta de leitos de enfermaria.

O financiamento dos leitos de UTI contratados para o enfrentamento da pandemia deu-se por habilitação, parcial, junto ao Ministério da Saúde, portarias **Nº 898, DE 20 de Abril de 2020 e Nº 1.424, de 27 DE Maio de 2020.**

Ainda que com ajuste e gestão de leitos, houve grande pressão aos serviços de saúde do município, com alta ocupação, principalmente nos meses de junho e julho, demandando gestão cotidiana junto aos serviços, em parceria com a Coordenadoria Setorial de Regulação e Acesso. Com a melhora do cenário, no mês de agosto inicia-se a desmobilização do hospital de campanha, que estava sob gestão da rede GATTI.

Foi necessário neste quadrimestre, manter a interrupção de ofertas de procedimentos eletivos, serviços ambulatoriais, mantendo em funcionamento o estrito necessário, o que pode impactar no resultado apresentado dos indicadores monitorados.

3º RDQA – 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

No terceiro quadrimestre o cenário da pandemia trazia aparente melhora nos meses de setembro e outubro, o que contribuiu para a organização da desmobilização de parte da estrutura voltada ao atendimento de casos de COVID-19. Entretanto, a partir da segunda quinzena de novembro, com o recrudescimento do número de casos, houve a necessidade de uma nova organização, no momento em que diversos contratos emergenciais estavam se encerrando. Diante do contexto, houve prorrogação dos contratos que ainda não haviam se encerrado, assim como a celebração de novos contratos emergenciais para a ampliação de leitos COVID-19. Houve nova pactuação de interrupção do processo de desmobilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



No terceiro quadrimestre, foram prorrogadas as habilitações de leitos de UTI COVID-19 pelo Ministério da Saúde, a cada 30 dias, novamente parcialmente. A produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas manteve-se prejudicada nos meses de setembro a dezembro, no entanto os repasses têm sido garantidos em sua integralidade (**Lei federal 14061/2020 e Portaria SMS Campinas nº 06/2020**).

Leitos de UTI e Enfermaria COVID no Município de Campinas								
Leitos SUS Municipais conveniados/contratados	UTI				Enfermaria			
	Antes da Pandemia	01/05/2020	31/08/2020	31/12/2020	Antes da Pandemia	01/05/2020	31/08/2020	31/12/2020
	90	100	217	137	380	423	460	407

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – 2020

A dimensão do impacto que a pandemia trouxe aos serviços de saúde de Campinas pode ser observada na serie histórica a seguir, que mostra o número de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave, SRAG, dos anos de 2013 a 2020.

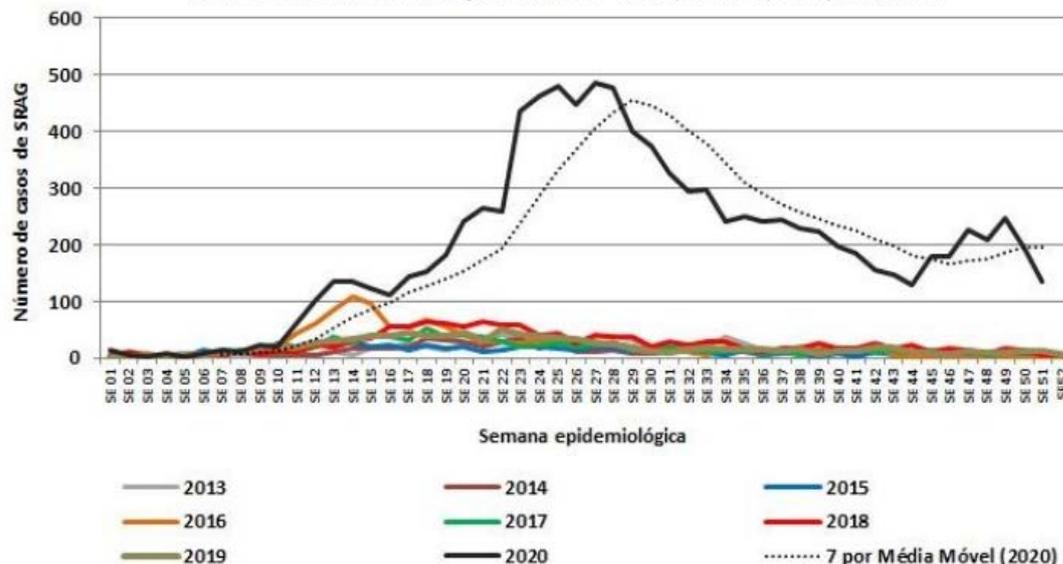


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Número de casos de SRAG em residentes de Campinas segundo semana epidemiológica de início de sintomas e classificação final, 2013 - 2020 (até SE 52). Campinas, 2020.



Fonte: SIVEP Gripe exportação em 23/12/2020.

A partir do gráfico é possível observar que os casos de SRAG, historicamente, apresentam aumento sempre na mesma época do ano, entre os meses de março e maio representados pelas semanas epidemiológicas de 10 a 17. Observa-se que o comportamento inicial dos casos de SRAG em 2020 é similar, conforme linha de cor preta, entretanto observa-se que nas semanas epidemiológicas seguintes o número de casos continua aumentando como jamais visto desde o início da série, o que mostra o grande impacto assistencial sofrido, principalmente na assistência hospitalar. Vale lembrar que o SRAG pode ser ocasionado por diversos patógenos, entretanto o fator novo no ano de 2020 é a presença do SARSCOV 2.

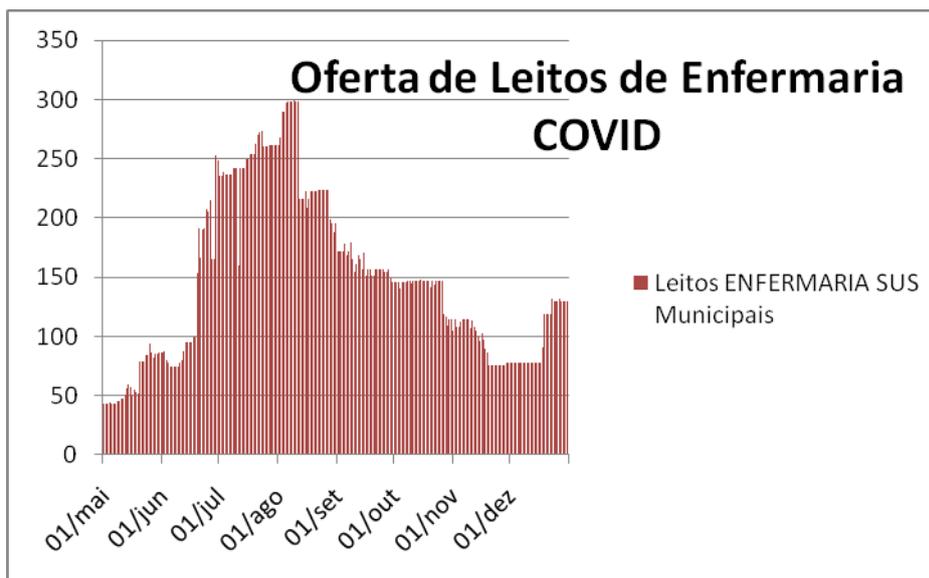
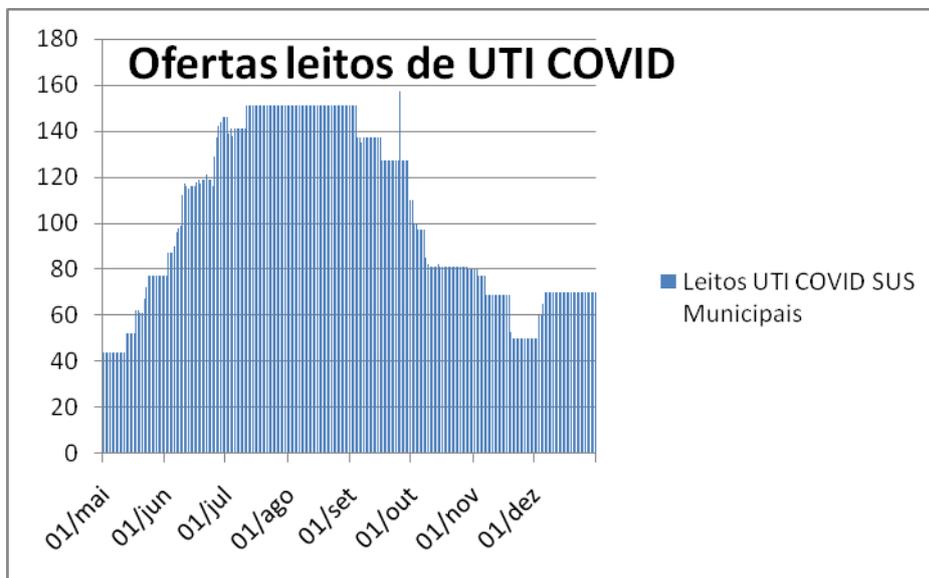
Apesar de todos os esforços da Secretaria Municipal de Saúde, reconhecemos que houve prejuízo no atendimento de procedimentos eletivos e ambulatoriais.

A seguir, 02 gráficos que mostram a evolução da oferta de leitos de UTI e Enfermaria para a assistência ao COVID-19 no ano de 2020:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Os gráficos mostram, que apesar da redução no número de casos no segundo semestre, em nenhum momento foi possível desmobilizar toda a estrutura voltada para o enfrentamento da pandemia, com a necessidade de reabertura de leitos nos meses de novembro e dezembro pelo recrudescimento dos casos. Importante observar também que a curva de aumento de leitos assemelha-se a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



curva de aumento de casos de SRAG apresentada na serie histórica, evidenciando ação de gestão da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento da pandemia.

2. Composição dos Recursos Conveniados:

2.1 Termo de Convênio 007/2018 (0925946) – Termo de Apostilamento (2392460)

A composição dos recursos conveniados no Termo de Convênio nº 007/2018 está definida na Cláusula 4º transcrita abaixo:

"4.3. O repasse dos recursos financeiros públicos se realizará mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês, no montante de até R\$ 290.266,95 (duzentos e noventa mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), composto por um valor pós-fixado, no montante mensal de até R\$ 100.937,30 (cem mil novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos) e um valor pré-fixado, no montante mensal de até R\$ 189.329,65 (cento e oitenta e nove mil trezentos e vinte nove reais e sessenta e cinco centavos), como adiante regulamentado:

4.3.1. O valor pré-fixado dos recursos financeiros públicos, no montante de até R\$ 189.329,65 (cento e oitenta e nove mil trezentos e vinte nove reais e sessenta e cinco centavos), será repassado mensalmente, condicionados ao cumprimento das metas desempenho descritas no Plano de Trabalho inserido no documento 0763092, que é parte integrante do presente Convênio.

4.3.2. O valor pós-fixado dos recursos financeiros públicos, no montante de até R\$ 100.937,30 (cem mil novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos), será repassado mensalmente, de acordo com a produção autorizada pela CONVENENTE, até o limite do teto financeiro descrito no Plano de Trabalho inserido no documento 0763092, que é parte integrante do presente Convênio."



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



O quadro 1 detalha os valores conveniados por fonte de recursos do Convênio 07/18.

VALOR TOTAL	ORIGEM	PÓS FIXADO	PRÉ FIXADO
R\$ 290.266,95	FEDERAL	R\$ 100.937,30	R\$ 189.329,65
R\$ 290.599,35	FEDERAL	R\$ 100.937,30	R\$ 189.662,05

A partir da 5ª parcela, houve o acréscimo de R\$ 332,40 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) por mês devido à alteração da tabela SIGTAP de um dos procedimentos que elencam o rol da média complexidade, portanto no valor pré fixado; de acordo com o Apostilamento de Reajuste datado de 28 de novembro de 2018, inseridos no Processo Administrativo digital SEI PMC.2018.00018540-31, através dos Despachos PMC-SMAJ-DAJ-CSFA 1090545 e 1095847.

Pós fixado: PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE

PROCEDIMEN TO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	FÍSICO CONVENIA DO
0201010542	BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRFIA / RESSONANCIA MAGNETICA / RAIOS X	97,00	150
0207010013	ANGIORESSONANCIA	268,75	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	CEREBRAL		
0207010021	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO- MANDIBULAR (BILATERAL)	268,75	6
0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL / PESCOÇO	268,75	25
0207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	268,75	25
0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	268,75	17
0207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	268,75	7
0207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	268,75	12
0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	268,75	12
0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE	268,75	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)		
0207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES / ANGIORESSONANCIA	268,75	6
0409060038	EXCISÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO	443,66	20
041612059	SEGMENTECTOMIA / QUADRANTECTOMIA / SETORECTOMIA DE MAMA EM ONCOLOGIA	1.913,83	20

Pré fixado:

As metas de DESEMPENHO a serem atingidas são realizadas em concordância com o quadro de metas de DESEMPENHO a seguir, e no atendimento de sua totalidade corresponderão em até **65% do valor mensal do convênio**, ou **R\$ 189.662,05** (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Indicador	Fonte	Descrição da meta	% Total Financeiro Relativo as Metas Físicas	Recurso Financeiro Mensal Relativo Conveniado
1 - Procedimentos ambulatoriais de média complexidade	CSAC	100% se acima de 95%, 80%, se entre 85 a 95%, 60% se entre 75 a 85%, Menos de 75% perde o valor	50%	R\$ 94.831,02
2 - Disponibilização de vagas das unidades móveis e fixa no SOL, CROSS	Relatório Mensal SOL e CROSS e Entidade Mensal	100%, se disponibilização de 100%, 90%, entre 90 a 99%, 80%, entre 80 a 89%, Menos de 79% perde o valor	10%	R\$ 18.966,20
3 - Assegurar a linha de cuidado em no máximo 30 dias	Relatório da Entidade Mensal	100% se o tempo máximo de espera for de até 30 dias	10%	R\$ 18.966,20
4 - Realizar a entrega do laudo e imagem ou link de acesso às usuárias, em até	Relatório da Entidade Mensal	100% se a chegada forem até 07 dias úteis	10%	R\$ 18.966,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



07 dias úteis				
5 - Realizar referenciamento de 100% das usuárias em até 7 dias corridos	Relatório da Entidade Mensal	100% se a chegada for em até 07 dias corridos	10%	R\$ 18.966,20
6 - Cumprir disponibilização de procedimentos nas unidades móveis	Relatório da Entidade Quadrimestral	100% se cumprir a disponibilização dos procedimentos	5%	R\$ 9.483,10
7 - Ser campo de prática	Relatório da Entidade Quadrimestral	100% se estiver disponível	5%	R\$ 9.483,10
Total			100%	R\$ 189.662,05

O Valor pré fixado equivale ao valor total de procedimentos de média complexidade constantes no convênio e descritos no quadro abaixo:

Procedimento	Descrição	Valor unitário	Físico conveniado	Valor total
0201010500	Biopsia/punção de vagina	18,33	5	91,65
0201010151	Biopsia de endométrio	18,33	20	366,60
0201010518	Biopsia/punção de vulva	18,33	10	183,30
0201010585	Punção aspirativa de mama por agulha fina	66,48	10	664,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



0201010666	Biopsia do colo uterino	18,33	200	3.666,00
0203020022	Exame anatomo-patologico do colo uterino - peça cirúrgica	43,21	20	864,20
0203020081	Exame anatomo-patologico do colo uterino - biopsia	24,00	120	2.880,00
0203010043	Exame citopatologico de mama (PAAF)	35,34	10	353,40
0203020065	Exame anatomo-patologico de mama - biopsia	45,83	190	8.707,70
0203020073	Exame anatomo-patologico de mama - peça cirúrgica	43,21	20	864,20
0204030030	Mamografia	22,50	570	12.825,00
0201030048	Marcação pré-cirúrgica de lesão não palpável de mama associada a mamografia	62,50	20	1.250,00
0204030188	Mamografia bilateral para rastreamento	45,00	2.850	128.250,00
0205020097	Ultrassonografia mamaria bilateral	24,20	600	14.520,00
0211040029	Colposcopia	3,38	300	1.014,00
0301010048	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	6,30	540	3.402,00
0301010072	Consulta médica em	10,00	620	6.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	atenção especializada			
0401010090	Fulguração/cauterização química de lesões cutâneas	11,84	15	177,60
0401010015	Curativo grau II c/ ou s/ desbridamento	32,40	73	2.365,20
0409060097	Exerese de polipo de utero	22,62	10	226,20
0409060089	Excisão tipo 1 de colo uterino	45,24	10	452,40
0309030048	Criocauterização	11,26	30	337,80
			6.243	189.662,05

O **Termo de Apostilamento ao Convênio nº 007/18 (2392460)** trouxe a alteração na proporção no uso dos recursos dispostos no PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, sendo admitidas variações entre a natureza das despesas, bem como os percentuais inicialmente apontados, mediante justificativas relacionadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID 19) – documento 2374070. Desta forma, a execução das despesas passaram a dar-se na proporção de 14,70% em Materiais de Consumo. 40% em Despesas com Pessoal e 45,30% em Prestação de Serviços.



3. Repasses mensais

No terceiro quadrimestre de 2020, os repasses para custeio das atividades assistenciais desenvolvidas no Hospital de Amor ocorreram em conformidade com instrumentos jurídicos vigentes no período do enfrentamento ao COVID-19 citados na introdução deste RDQA, em especial, na Portaria nº 6 de 31 de março de 2020 e Termo de Apostilamento ao Convênio 007/18, que definem o regramento a se cumprir, como detalhado a seguir:

1. Lei nº 14.061 de 23 de setembro de 2020 que prorroga até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida na Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020; e dá outras providências.

2. Portaria n 6º de 31 de março de 2020 (2550593) regulamenta, na forma do inciso III, do artigo 2º c/c o artigo 4º do Decreto Municipal nº 20.744 de 18 de março de 2020, prevê a revisão e/ou a readequação dos convênios firmados entre o Município de Campinas e as entidades da saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e seus artigos:

Art.8 - Fica determinada a **suspensão das metas quantitativas e qualitativas previstas nos Planos de Trabalho** dos convênios listados no artigo 1º da presente portaria

§ 1º A partir de abril de 2020, fica autorizado o repasse de recursos públicos às entidades conveniadas indicadas nos incisos I, II, III, IV, V e VI, do artigo 1º da presente portaria, no montante equivalente à média do valor mensal, efetivamente autorizado nos meses de outubro/2019 a Março/2020, pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado o ajuste financeiro sobre o valor apurado, como previsto no parágrafo único do artigo 5º.

Ainda, autoriza o repasse de recursos públicos às entidades conveniadas indicadas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, do artigo 1º da presente portaria, no montante equivalente à média do valor mensal, efetivamente autorizado nos meses de outubro de 2019 à março de 2020, pelo DGDO, autorizado o ajuste financeiro sobre o valor apurado, como determinado no parágrafo único do artigo 5º., transcrito abaixo:

"Art. 5º - Ficam as entidades conveniadas obrigadas a disponibilizar 100% dos leitos conveniados de Unidade de Terapia Intensiva e Enfermarias, assim como, a oferta ambulatorial e de cirurgias eletivas previstas nas exceções fixadas no artigo 4º, aos componentes de regulação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O descumprimento da obrigação fixada no "caput" desse artigo, comunicada por qualquer dos componentes de regulação da Secretaria Municipal de Saúde, **autorizará o ajuste financeiro da parcela de recursos públicos** destinada à entidade conveniada e será realizado no repasse mensal do mês subsequente, tendo como parâmetro, **os valores fixados nos respectivos indicadores estipulados no termo de convênio.**"

3. Termo de Apostilamento ao Convênio 007/2018, de 08 de abril de 2020, Processo Administrativo PMC.2018.00018540-31:

Para o cumprimento do determinado no Art. 9º:

"Art.9º. Os termos de convênio deverão ser apostilados para neles serem registradas as determinações da presente portaria, encartando-se à cada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



processo administrativo”, foi realizado o **Apostilamento** do Termo de Convênio 007/2018 que consta no SEI PMC.2018.00018540.

4. Execução Contratual

Toda produção da instituição é auditada pelo DEAR (Departamento de Auditoria e Regulação), pela equipe da Coordenadoria Setorial de Avaliação de Produção Técnico Assistencial – CSPTA, onde ocorre o faturamento segundo as normas oficiais do Ministério da Saúde, em função do seu processamento sempre relativo a 2 (dois) meses anteriores e pela Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso (CSRA) em seu relatório mensal.

As informações relativas às ações de contingência, processo de trabalho e reorganização/ adequação da estrutura física, adequação e capacitação dos recursos humanos, do Hospital de Amor, são de responsabilidade da própria Entidade.

Conforme a Portaria nº 6 de 31 de março de 2020, em seu artigo 2º:

Art. 2º. Fica autorizada a revisão e/ou readequação dos ajustes convencionais indicados no artigo 1º, com a finalidade de atender a determinação contida no inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 20.770 de 16 de março de 2020.

A entidade encaminhou mensalmente de forma sintética a descrição das atividades desenvolvidas para o enfrentamento da Pandemia pelo COVID-19.

Visando o acompanhamento da execução - assistencial, os documentos encaminhados pela CSAPTA, CSRA e entidade foram analisados nos Termos do Convênio 007/2018 – Matriz de Indicadores. Esta avaliação técnico-documental dos relatórios encaminhados ao DGDO referentes ao Hospital de Amor durante a pandemia, não visou subsidiar as autorizações de repasses mediante análise de cumprimento de metas, visto que estas constam suspensas pela Portaria nº 6 de 31/03/2020 conforme já descrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



O relatório de atividades, que apresenta os indicadores para monitoramento e avaliação é realizado mensalmente pela Entidade, discutido com técnicos do DGDO. O relatório e todas as planilhas associadas constam anexadas no processo SEI de pagamento elaborado à época do repasse:

MÊS	PROCESSO SEI
jan/20	PMC.2019.00055112-52 / PMC.2020.00001891-73
fev/20	PMC.2020.00004111-19 / PMC.2020.00001956-53
mar/20	PMC.2020.00016187-61 / PMC.2020.00013352-03
abr/20	PMC.2020.00023773-25 / PMC.2020.00021563-11
Mai/20	PMC.2020.00019218-62 / PMC.2020.00017680-61
Jun/20	PMC.2020.00023773-25 / PMC.2020.00021563-11
Jul/20	PMC.2020.00028454-42 / PMC.2020.00023737-61
Ago/20	PMC.2020.00035599-91 / PMC.2020.00031416-86
Set/20	PMC.2020.00040034-06 / PMC.2020.00036838-11
Out/20	PMC.2020.00048783-64 / PMC.2020.00043566-60
Nov/20	PMC.2020.00051309-83 / PMC.2020.00049377-19
Dez/20	PMC.2020.00057353-89 / PMC.2020.00053984-47



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL



Na análise individual do Plano de Trabalho que compõe o convênio, podemos ressaltar, baseado no Relatório enviado pela CSAPTA:

Quantitativo executado:

Quadro 1.

Fundação Pio XII - Hospital do Amor * SIA / SIH - Ano 2020 - Procedência

Plano de Trabalho - Ambulatório de Média Complexidade

FÍSICO														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	Total
Conveniado	6.243	6.243	6.243	6.243	6.243	6.243	6.243	6.243	6.243	6.243	6.243	6.243	6.243	74.916
Executado	2.972	2.932	2.383	445	38	218	745	1.277	1.805	1.362	3.532	1.954	1.639	19.663
%	48%	47%	38%	7%	1%	3%	12%	20%	29%	22%	57%	31%	26%	26%
FINANCEIRO														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	Total
Conveniado	189.662,05	189.662,05	189.662,05	189.662,05	189.662,05	189.662,05	189.662,05	189.662,05	189.662,05	189.662,05	189.662,05	189.662,05	189.662,05	2.275.944,60
Executado	98.199,55	93.445,55	67.247,90	19.279,04	1.072,40	5.352,04	15.215,62	29.361,39	46.529,80	45.938,58	87.196,78	61.833,71	47.556,03	570.672,36
%	52%	49%	35%	10%	1%	3%	8%	15%	25%	24%	46%	33%	25%	25%



PREFEITURA MUNICIPAL **SUS** NAS SECRETARIA MUNICIPAL DE

Quadro 2

Plano de Trabalho - Ambulatório de Alta Complexidade														
FISICO														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	Total
Conveniado	296	296	296	296	296	296	296	296	296	296	296	296	296	3.552
Executado	246	93	105	22	75	14	15	12	23	0	37	24	56	666
%	83%	31%	35%	7%	25%	5%	5%	4%	8%	0%	13%	8%	19%	19%
FINANCEIRO														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	Total
Conveniado	53.787,50	53.787,50	53.787,50	53.787,50	53.787,50	53.787,50	53.787,50	53.787,50	53.787,50	53.787,50	53.787,50	53.787,50	53.787,50	645.450,00
Executado	54.090,00	16.406,25	24.612,00	2.134,00	20.156,25	2.903,75	1.455,00	1.164,00	2.231,00	-	6.852,25	2.499,75	11.208,69	134.504,25
%	101%	31%	46%	4%	37%	5%	3%	2%	4%	0%	13%	5%	21%	21%



PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Quadro 3

Plano de Trabalho - Internação Média e Alta Complexidade														
FÍSICO														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	Total
Conveniado	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	480
Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0,00%	0,00%
FINANCEIRO														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	Total
Conveniado	47.149,80	47.149,80	47.149,80	47.149,80	47.149,80	47.149,80	47.149,80	47.149,80	47.149,80	47.149,80	47.149,80	47.149,80	47.149,80	565.797,60
Executado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0,00%	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Análise crítica do valor pré-fixado:

Meta 1 - Realizar procedimentos ambulatoriais de média complexidade

Entidade manteve a média de 26% de procedimentos de média complexidade realizados, conforme Demonstrativo de Produção da CSAPTA, enviado mensalmente. Em que pese as orientações dadas desde o período de início da pandemia à Entidade em relação à manutenção de alguns procedimentos (Pactuação de Fluxos e Ofertas da SMS Campinas e Portaria n. 06 de 31 de março de 2020), a mesma suspendeu todos os atendimentos no dia 19 de março, retornando os procedimentos pactuados com a SMS em maio de 2020.

Após, Entidade disponibilizou o quantitativo acordado com a SMS Campinas durante o período de pandemia.

Meta 2 - Disponibilizar as vagas das unidades móveis e fixa no sistema informatizado utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, CROSS e SOL, ou outro definido pela SMS.

A Entidade manteve aberta as vagas de mamografia diagnóstica e ultrassonografia de mamas em quantitativo inferior à FPO devido à pandemia, com excessão do período de março a maio de 2020. As vagas das unidades móveis permaneceram suspensas de maio até agosto.

A unidade móvel de RNM foi retirada do município de Campinas, sem pactuação prévia com a SMS.

Processo SEI 2020.00020096-10

Processo SEI 2020.00035237-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Meta 3 - Assegurar a linha de cuidado, mantendo tempo de espera entre o procedimento inicial e procedimentos complementares em no máximo 30 dias.

Os procedimentos iniciais de mamografia de rastreamento permaneceram suspensos nos 3 primeiros meses do quadrimestre, retomando apenas em agosto.

Meta 4 - Realizar a entrega do laudo e imagem ou link de acesso das imagens disponibilizadas em nuvem com acesso compartilhado com as Unidades de Saúde e usuários dos exames de mamografia em 07 dias úteis.

Durante o ano este fluxo foi alterado devido ao momento de pandemia, já retornando a normalidade.

Meta 5 - Realizar referenciamento de 100% das usuárias com laudo de exames alterados em conformidade com o fluxo estabelecido pela SMS em até 7 dias corridos.

Durante o ano este fluxo foi alterado devido ao momento de pandemia, já retornando a normalidade.

Meta 6 - Estabelecer juntamente com a SMS e cumprir cronograma de disponibilização de procedimentos nas unidades móveis.

Os procedimentos das unidades móveis foram suspensos em alguns períodos do ano, sem pactuação com a SMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Meta 7 - Ser campo de prática aos cursos técnico, de graduação e pós-graduação

Os campos de prática estiveram suspensos devido ao momento de pandemia. Entidade ainda não atua como campo de prática para nenhum curso.

Análise crítica do valor pós fixado:

A Entidade não acatou as orientações dadas pela SMS em reunião e em documento oficial de Pactuação de Ofertas e Fluxos, em manter a disponibilização dos procedimentos de ressonância magnética, tendo retirado do município de Campinas, a carreta de RNM, sem ao menos informar a SMS. Os agendamentos foram retomados em setembro de 2020.

Os procedimentos de quadrantectomia foram ofertados em quantitativo inferior ao conveniado, em local externo à Entidade, através de contratação própria; porém sem produção relacionada.

5. Comissões de Acompanhamento

As comissões de acompanhamento do convênio acontecem ordinariamente uma vez por mês, sendo realizadas também extraordinárias de acordo com a demanda. Participam representantes da entidade (Thayla e Kelly) e representantes do DGDO (Camila e Eliana). Foram realizadas nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020. Em abril a reunião foi suspensa devido à Pandemia Covid 19.

A Comissão Gestora da Execução Técnica Assistencial do Convênio com o Hospital de Amor - filial Campinas possui representantes do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional – DGDO (Camila Couto, Eliana Fernandes e Stefane Oliveira), Departamento de Saúde – DS (José Bortoto, Valéria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Vendramini, Mirella Moraes, Sylvio Saccomani, Tânia Marcussi e Augusto Lazarin), Distrito Sudoeste (Míriam Nóbrega) e Distrito Sul (Fernanda Reynaldo) no Paço Municipal, das 09 às 12h. Em 2020 não foi realizada nenhuma reunião, devido ao atual período de pandemia.

6. Recursos Financeiros

O repasse durante todo o ano de 2020 foi no valor de R\$ 487.080,07, em decorrência do Termo de Apostilamento relacionado ao período da Pandemia por Covid 19 (Portaria n. 06 de 31 de março de 2020).

Em junho foi suspenso o repasse financeiro do Termo de Convênio n. 007/18, conforme determinação do Secretário de Saúde em documento SEI 2557703 do Processo PMC.2018.00018540-31 de 09 de junho de 2020, retornando em outubro de 2020.

MÊS/FIN	Nº CONVÊNIO	Valor
Jan/20	07/18	(-R\$ 117.362,21)*
Fev/20	07/18	(-R\$ 94.408,11)*
Março/20	07/18	R\$ 80.531,07
Abril/20	07/18	R\$ 92.397,50
Mai/20	07/18	R\$ 36.959,00
Junho/20	07/18	--- **
Julho/20	07/18	--- **
Ago/20	07/18	--- **
Set/20	07/18	--- **
Out/20	07/18	R\$ 92.397,50
Nov/20	07/18	R\$ 92.397,50
Dez/20	07/18	R\$ 92.397,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



* De acordo com Ofício de Notificação documento 1689020 (14/08/2019) do Processo SEI PMC.2018.00043211-74, referente à Prestação de Contas do exercício de 2018, a Entidade teve que ressarcir ao erário público o valor de R\$ 614.027,34 (seiscentos e quatorze mil, vinte e sete reais e trinta e quatro centavos). Tal valor foi "retido nos pagamentos das próximas parcelas do convênio até o montante supra citado, consoante as estipulações fixadas na cláusulas conveniais e no artigo 116, inciso I da Lei 8.666/1993 e nas recomendações contidas na Instrução Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo." Assim, as parcelas de janeiro e fevereiro de 2020 finalizaram o valor devido ao erário público, não sendo repassados então à Entidade.

** De acordo com o documento SEI [2557703](#) do Processo SEI PMC.2018.00018540-31, foi suspenso o repasse financeiro à Entidade.

1º quadrimestre	2º quadrimestre	3º quadrimestre	TOTAL
R\$ 172.928,57	R\$ 36.959,00	R\$ 277.192,50	R\$ 487.080,07



7. Considerações Finais

De acordo com a Portaria n. 06 de 31 de março de 2020:

“Art. 8º. Fica determinada a suspensão das metas quantitativas e qualitativas previstas nos Planos de Trabalho dos convênios listados no artigo 1º da presente portaria;

§ 1º A partir de abril de 2020, fica autorizado o repasse de recursos públicos às entidades conveniadas indicadas nos incisos I, II, III, IV, V e VI, do artigo 1º da presente portaria, no montante equivalente à média do valor mensal, efetivamente autorizado nos meses de outubro/2019 a março/2020, pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado o ajuste financeiro sobre o valor apurado, como previsto no parágrafo único do artigo 5º

§ 3º A aferição da produção realizada em fevereiro de 2020, para fins de eventuais descontos, será avaliada nos termos das regras fixadas no convênio, somente após o término do período de suspensão”

Em relação aos procedimentos, esta portaria traz:

“Art. 3º. Atendendo o interesse público, deverão ser observadas, pelas entidades conveniadas, todas as recomendações técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, em especial aquelas exaradas pelo Departamento de Vigilância em Saúde, pelo Departamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Gestão e Desenvolvimento Organizacional e pelo Departamento de Auditoria e Regulação do SUS, todos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Na suspensão dos atendimentos ambulatoriais e das cirurgias eletivas deverão ser observadas as exceções indicadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, assim, as situações comprovadamente urgentes e inadiáveis e os atendimentos aos pacientes de terapia renal substitutiva, oncologia, pré-natal de alto risco e anticoagulação, como definido na “Pactuação sobre fluxos e ofertas - Coronavírus” e, ainda, todas as outras que se seguirem no decorrer do período em que a determinação para a suspensão dos atendimentos persistir.”

De acordo com o documento ORIENTAÇÕES PARA A REDE PÚBLICA DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINAS NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2) - COVID-19, elaborado pela SMS com o aval dos representantes das entidades conveniadas:

“Em relação aos procedimentos regulados pela CSRA:

Não bloquear e manter a abertura das novas agendas CROSS (tomografia, ressonância, cintilografias, iodoterapia, OCT, oncologia clínica e radioterapia, consultas de cirurgia cardíaca adulto, cirurgia cardíaca infantil ecardio arritmia, pós-operatório de cirurgia cardíaca), pois são 100% reguladas.

Hospital de Amor Unidade Fixa - *manter exames relacionados a BIRADS 4 e 5, tanto ultrassom, biópsia ou qualquer outro desdobramento.*

Manter todas as biópsias seja por mamografia ou ultrassom ou biópsia cirúrgica

Manter exames de colposcopia e procedimentos de caf.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Serão mantidas agendas SOL de mamografia diagnóstica e ultrassonografia mamária bilateral para agendamento dos casos com necessidade INADIÁVEL. A grade de horários de todos os atendimentos será espaçada, com intervalo maior entre um atendimento e outro.”

Entidade, contrariando tais documentos, suspendeu todos os atendimentos das unidades fixa e móveis em 19 de março de 2020. Após suspensão do repasse financeiro, Entidade retomou suas atividades gradativamente desde final de maio (mamografia diagnóstica e ultrassonografia mamária). Em junho retornou com as colposcopias e, em agosto com a realização de CAF. Todos os procedimentos em quantidade inferior à FPO devido à pandemia. O agendamento das mamografias de rastreamento retornou em agosto de 2020, conforme pactuação com a SMS.

A disponibilização de procedimentos de ressonância magnética foi suspensa durante 04 meses (maio à setembro de 2020), pois a carreta de RNM foi retirada do município de Campinas sem informação à SMS. retornando com a oferta em setembro de 2020.

Foram enviados ofícios para Entidade, a fim de normalizar os atendimentos em conformidade ao orientado com a SMS, e a mesma foi notificada a encaminhar um novo Plano de Trabalho condizente com a sua capacidade instalada.

Recomenda-se o retorno das Reuniões de Acompanhamento para maior transparência da utilização dos recursos públicos e garantia da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) garantida pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Seguem abaixo os processos SEI que ditam sobre os problemas relacionados à este quadrimestre:

PMC.2018.00018540-31

PMC.2020.00020096-10

PMC.2020.00019190-27

PMC.2020.00027341-10

PMC.2020.00033206-96

PMC.2020.00035237-08

Camila Severing do Couto

Apoio à Gestão – DGDO/SMS

Eliana de Fátima Fernandes Paranhos

Apoio à Gestão – DGDO/SMS